

LEI Nº 867, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dá a denominação de Leny de Fátima Leal Silva, ao prédio do Velório Municipal de União de Minas, localizado na Rua Vinte e Dois, nº 411, Centro, nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Velório Municipal de União de Minas, localizado na Rua Vinte e Dois, nº 411, Centro, nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “Velório Municipal Leny de Fátima Leal Silva”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2018.

João de Freitas Leal
- Prefeito –